

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4102/4355 - www.ileel.ufu.br/ppgel - secppgel@ileel.ufu.br**EDITAL PPGEL Nº 15/2024**

01 de agosto de 2024

Processo nº 23117.048850/2024-62

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS – CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO – TURMAS 2025-1

O Extrato do edital foi publicado no dia ____ de ____ de 2024, na seção 3, página ____ do Diário Oficial da União.

Processo SEI nº 23117.048850/2024-62.

APRESENTAÇÃO

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU 4208, de 27 de julho de 2023, e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o Processo Seletivo para alunos/as regulares do PPGEL, Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico, com ingresso no primeiro semestre de 2025.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este edital e pelos anexos que o compõem, pelas Resoluções nº 07/2021 e 17/2022 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela Resolução CONSUN nº 36/2022, pela Resolução nº 03/2018 do CONPEP (Regulamento do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos), pela Portaria R. 134/2005, bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2 As Comissões Julgadoras do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico serão nomeadas pelo PPGEL.

1.3 O processo seletivo será realizado totalmente através de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Santa Mônica.

1.4 Iniciado o período de inscrições, o PPGEL disponibilizará, no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>, informações complementares e instruções pertinentes ao Processo Seletivo.

1.5 O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico da Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) – <https://www.portalselecao.ufu.br>.

1.6 Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a:

1.6.1 declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

1.6.2 compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos

1.6.1 aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

1.6.2 autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, eliminar documentos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.7 É vedada ao/à candidato/a inscrição em mais de um curso (Mestrado Acadêmico/Doutorado Acadêmico) e/ou modalidade de vaga prevista neste Edital.

1.8 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo deste Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e o acompanhamento, por meio do endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, de eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo.

1.9 Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a Processo Seletivo único.

1.10 O Processo Seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	09/09/2024 a 17/09/2024		https://www.portalselecao.ufu.br
Pagamento da taxa de inscrição	09/09/2024 a 18/09/2024		https://www.portalselecao.ufu.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	09/09/2024 e 10/09/2024		https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/09/2024	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br
Prazo final para o/a candidato/a não contemplado/a com a isenção da taxa de inscrição realizar o pagamento	18/09/2024		https://www.portalselecao.ufu.br
Resultado da homologação das inscrições	27/09/2024	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à homologação das inscrições	30/09/2024 e 01/10/2024		secppgel@ileel.ufu.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	04/10/2024	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br
Avaliação dos projetos	04/10/2024 a 31/10/2024		
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos	04/11/2024	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação à avaliação dos projetos de pesquisa	05/11/2024 e 06/11/2024		secppgel@ileel.ufu.br
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa após recurso	21/11/2024	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br
Avaliação dos currículos	22/11/2024 a 04/12/2024		
Divulgação do resultado da avaliação dos currículos	06/12/2024	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br

Período de recurso com relação à avaliação dos currículos	09/12/2024 e 10/12/2024		secppgel@ileel.ufu.br
Divulgação do resultado da avaliação dos currículos após recurso	13/12/2024	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	13/12/2024	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso com relação ao resultado final do Processo Seletivo	16/12/2024 e 17/12/2024		secppgel@ileel.ufu.br
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo após recurso	20/12/2024	A partir das 16h	https://www.portalselecao.ufu.br

1.11 Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.12 Todas as informações necessárias para o/a candidato/a participar do Processo Seletivo estão disponibilizadas neste Edital. Não serão fornecidas informações complementares por telefone. Em caso de dúvidas, envie mensagem para o e-mail processoseletivoppgel@ileel.ufu.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do PPGEL, para ingresso no primeiro semestre de 2025 (Anexo II), é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos/as, pardos/as e indígenas	Pessoas com deficiência	Vaga adicional	Total
Mestrado Acadêmico/Alunos/as regulares					
Linha 1	8	3	1		12
Linha 2	5	2	1		8
Linha 3	10	3	1		14
Linha 1, 2 ou 3				1	1
Doutorado Acadêmico/Alunos/as regulares					
Linha 1	5	1	1		7
Linha 2	5	1	1		7
Linha 3	9	3	1		13
Linha 1, 2 ou 3				1	1
Alunos/as especiais					
Mestrado/ Doutorado	15	4	1	1	21

2.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar a sua opção pela Linha de Pesquisa e modalidade de vaga: ampla concorrência; pretos/as, pardos/as e indígenas; pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Resolução CONPEP nº 07/2021; ou vaga adicional, conforme estabelecido na Resolução CONSUN nº 36/2022.

2.2.1 Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional no Curso de Mestrado, (uma) vaga adicional no Curso de Doutorado e 1 (uma) vaga adicional para Aluno/a Especial. As vagas adicionais ofertadas destinam-se a pessoas em situação de refúgio, asilo político, apátrida, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil, conforme estabelecido pela Resolução CONSUN nº 36/2022.

2.2.2 Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão

apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em < <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>>

2.2.3 Candidatos/as aprovados/as para as vagas adicionais poderão optar pela Linha de Pesquisa pertinente ao nível do Curso (Mestrado ou Doutorado).

2.2.4 As vagas adicionais não poderão, em hipótese alguma, ser preenchidas por pessoas que não se enquadrem em uma das condições definidas pela Resolução CONSUN nº 36/2022.

2.3 Recomenda-se que o/a candidato/a acesse o *site* do PPGEL – <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/> – para conhecer as Linhas de Pesquisa (Anexo I), os docentes (Anexo III) e seus projetos.

2.4 O PPGEL instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4.1 Os/As candidatos/as que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5 Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para candidatos/as pretos/as, pardos/as e indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as “[Diretrizes operacionais para candidatos PPI \(pretos, pardos e indígenas\) aos programas de pós-graduação stricto sensu da UFU](http://www.diepafro.ufu.br/)”, da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas (DIEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação, disponível no *link*: <http://www.diepafro.ufu.br>

2.5.1. Os/As candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os/as candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os/As candidatos pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os/As candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as com deficiência classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e o/a com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto/a, pardo/a, indígena e o/a com deficiência posteriormente classificado/a.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

2.12 Candidatos/as inscritos/as nas modalidades de cotas que não apresentarem os documentos especificados nos itens 2.5, 2.5.1, 2.6 e 2.7, no ato de inscrição, serão realocados/as para a modalidade de ampla concorrência.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 As vagas para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico destinam-se aos/as egressos/as de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2 As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as Linhas de Pesquisa do PPGEL, conforme Anexos I e II.

3.3 Os/As candidatos/as deverão apresentar diploma de curso superior de longa duração, reconhecido pelo MEC, observando-se, para a inscrição, o exposto no item 4.4.4 deste Edital. Não serão admitidas inscrições de egressos/as de curso de curta duração, sequencial e assemelhados, e serão admitidos/as tecnólogos/as somente quando forem graduados/as em nível superior.

3.4 A inscrição de candidato/a portador/a de diploma de curso superior de instituição estrangeira está sujeita à apresentação de documento de revalidação ou equivalente, observadas ainda as disposições do MEC e da UFU referentes a documentos escritos em língua estrangeira.

3.5 Dos/as candidatos/as estrangeiros/as não lusófonos/as será exigida, no ato da inscrição, a apresentação de certificado válido de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros: Celpe-Bras (<http://celpebras.inep.gov.br/celpebras/>), com aprovação em qualquer nível, ou PROFLIN – Língua Portuguesa do ILEEL/UFU, com data de expedição de até 5 (cinco) anos, tanto para o certificado do Celpe-Bras quanto para o certificado do PROFLIN – Língua Portuguesa.

3.6 Os/As candidatos/as aprovados/as e matriculados/as como alunos/as regulares, para o Mestrado Acadêmico ou para o Doutorado Acadêmico, deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira até a solicitação de constituição de banca do Exame de Qualificação de Dissertação ou de Tese. Serão aceitos certificados de proficiência nas Línguas Inglesa, Francesa ou Espanhola.

3.6.1 Para o curso de Mestrado Acadêmico, é obrigatória a certificação de proficiência em 1 (uma) dessas línguas.

3.6.2 Para o curso de Doutorado Acadêmico, é obrigatória a certificação de proficiência em 2 (duas) dessas línguas.

3.6.3 Serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira: (i) Cambridge, a partir do nível do intermediário (nível B2); (ii) Michigan, a partir do nível intermediário; (iii) TOEFL ITP, com o mínimo de 527 pontos, ou TOEFL IBT, com o mínimo de 69 pontos; (iv) D.E.L.F/D.A.L.F., ou outros similares emitidos por centros de aplicação certificados, a partir do nível B2; (v) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), a partir do nível B2, ou CELU (Certificado de Español Lengua y Uso), no nível avançado, ou outros similares emitidos por centros de aplicação certificados. O/A candidato/a poderá, como alternativa, apresentar: 1) o Certificado do PROFLIN, realizado regularmente ao longo do ano pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU, nos termos e datas definidos conforme os editais específicos do PROFLIN-ILEEL/UFU (acesse <http://www.ileel.ufu.br/proflin>, para inscrições), com data de expedição de até 5 (cinco) anos; ou 2) certificado de proficiência emitido por órgãos de instituições federais ou estaduais de Ensino Superior responsáveis por cursos de línguas estrangeiras, com data de expedição de até 5 (cinco) anos.

3.6.4 Candidatos/as que já possuem os títulos de Mestre/a ou Doutor/a poderão solicitar o aproveitamento da proficiência certificada para a obtenção do título, desde que nas línguas requeridas no item 3.5, com comprovação por meio do Histórico ou Diploma do curso de Mestrado ou Doutorado ou declaração do Programa de Mestrado ou Doutorado que especifique e/ou ateste a proficiência.

3.6.5 Caso a instituição responsável pela emissão do certificado não informe a data de validade do documento, será considerado o período máximo de 5 (cinco) anos a partir de sua data de expedição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo para ingresso no PPGEL – Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>.

4.2 Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.

4.3 Para a realização da inscrição, o/a candidato/a deverá acessar, no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>, com indicação do número do CPF, o Sistema de Inscrição Online e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:

4.3.1 Preencher todas as informações solicitadas pelo sistema, no endereço eletrônico <https://www.portalselecao.ufu.br>, de modo que constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição, caso seja identificado e comprovado qualquer descumprimento do exposto neste Edital.

4.3.2 Indicar a modalidade de vaga para a qual está requerendo inscrição, observados os itens 2.5 a 2.7 deste Edital;

4.3.3 Optar por uma única Linha de Pesquisa dentre as que constam no Anexo I deste Edital;

4.3.3.1 A Comissão Julgadora de Projetos de Pesquisa poderá, somente em favor do/a candidato/a, em caso de desclassificação por dissonância do projeto com a Linha de Pesquisa selecionada pelo/a próprio/a candidato/a, remetê-lo/a à Comissão Julgadora de outra Linha conforme disposto no item 6.3.1.

4.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar 3 (três) arquivos PDF, quais sejam:

4.4.1 **um único arquivo PDF** contendo cópia simples e legível:

4.4.1.1 da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, com foto e válido;

4.4.1.2 do CPF, caso já não esteja contido no documento previsto no item 4.4.1.1;

4.4.1.3 de certificado válido de proficiência em Língua Portuguesa, se estrangeiro/a não lusófono/a;

4.4.1.4 de diploma de graduação de longa duração reconhecido pelo MEC ou, na ausência deste, atestado ou declaração de conclusão de curso, emitido pela instituição, em que conste a data de colação de grau realizada ou a realizar, observadas as condições para a matrícula;

4.4.2 **um único arquivo PDF** do Projeto de Pesquisa, **sem identificação do/a autor/a**, contendo: de 8 a 12 páginas, para Mestrado Acadêmico; de 12 a 18 páginas, para Doutorado Acadêmico, ambos elaborados em conformidade com as diretrizes presentes no Anexo IV deste Edital;

4.4.3 **um único arquivo PDF** contendo:

4.4.3.1 Currículo Lattes atualizado, gerado na página: <http://lattes.cnpq.br/>;

4.4.3.1.1 Em caso de indisponibilidade da plataforma comprovada pelo próprio órgão competente, serão aceitos currículos de outra natureza.

4.4.3.2 a tabela de Avaliação do Currículo Lattes, devidamente preenchida, conforme disponibilizado no Anexo V deste Edital;

4.4.3.3 os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, **organizados em sequência** conforme a Tabela de Pontuação para o Currículo, presente no Anexo V deste Edital;

4.4.4 Deverá ser respeitado o tamanho máximo de 10 MB por arquivo.

4.5 O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá sua inscrição cancelada e terá anulados todos os atos dela decorrentes.

4.6 A UFU não se responsabilizará por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.7 O/A candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br> e conferir o resultado da homologação da inscrição.

4.8 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, devendo o boleto ser gerado no sistema ao final do processo de inscrição e o pagamento ser realizado entre os dias **09 de setembro e 18 de setembro de 2024**, na rede bancária, EXCETO para os/as candidatos/as que solicitaram a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido deferido.

4.9 O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o/a candidato/a, pois poderá ser-lhe solicitado pela DIRPS.

4.10 Não serão permitidas a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.10.1 Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

4.11 Não serão aceitas inscrições condicionais via Correios, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.12 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada, de **09 a 10 de setembro de 2024**, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.12.1 O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.portalselecao.ufu.br>, no dia **13 de setembro de 2024, a partir das 16h**.

4.12.2 Competirá aos/às candidatos/as realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Cronograma do Processo Seletivo.

4.12.3 O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado neste Edital.

4.12.4 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.12.5 O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.

4.12.6 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.

4.13. Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal, para não inviabilizar a correspondência entre as informações. Antes de realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.

4.14 Na inscrição, o/a candidato/a deverá informar endereço de *e-mail* único e válido, bem como número de telefone fixo ou celular válidos.

4.14.1 A UFU poderá utilizar o *e-mail* cadastrado para enviar ao/à candidato/a informações relativas ao Processo Seletivo.

4.14.2 A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de *e-mail* e telefone pelo/a candidato/a.

4.14.3 A UFU não se responsabiliza pelo não recebimento de *e-mails* por parte do/a candidato/a por quaisquer motivos, inclusive por congestionamento de sua caixa postal ou filtros de SPAM.

4.15 O/A candidato/a preencherá, eletronicamente, um questionário socioeconômico, e as informações fornecidas comporão o banco de dados do/a candidato/a, o/a qual se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito/a às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.

4.16 O ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o/a candidato/a a observar as normas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo.

4.17 O/A candidato/a que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição, exceto CPF, poderá fazê-lo no endereço <http://www.portalselecao.ufu.br>, por meio do Sistema de Inscrição *Online*, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e sua senha pessoal.

4.18 Não será possível a retificação do número do CPF do/a candidato/a e, após o período de inscrição, não serão aceitas modificações em quaisquer dos dados informados pelo/a candidato/a.

4.19 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Após o período de inscrição, não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

5. DOS ATENDIMENTOS

5.1. O/A candidato/a travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social deverá realizar tal solicitação no **Sistema de Inscrição *Online* - Atendimentos**, disponibilizado pela DIRPS no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

5.1.1 O/A candidato/a deverá apresentar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

5.1.1.1 fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre da cabeça aos ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

5.1.1.2 cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial, com foto e válido.

5.2 Os documentos de que trata o subitem 5.1.1 devem conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.

5.3 As solicitações de que tratam os itens sobre atendimento específico deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.

5.4 A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo, para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, será realizado em **02 (duas)** etapas avaliativas:

6.1.1 **Primeira Etapa:** Avaliação dos Projetos de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, valendo **100 (cem) pontos** (pontuação máxima que poderá ser alcançada pelo/a candidato/a).

6.1.2 **Segunda Etapa:** Avaliação do Currículo Lattes dos/as candidatos/as aprovados/as na Primeira Etapa, de caráter classificatório. Serão atribuídos até **100 (cem) pontos** ao conjunto das seguintes categorias de documentos, considerando apenas atividades/produções no período de 2020 a 2024:

6.1.2.1 formação acadêmica;

6.1.2.2 experiência profissional;

6.1.2.3 produção científica, técnica e artística.

6.2 Somente os/as candidatos/as aprovados na Primeira Etapa participarão da etapa seguinte.

6.3 **Da Primeira Etapa:** Avaliação do Projeto de Pesquisa:

6.3.1 Os Projetos de Pesquisa deverão estar adequados a um dos Temas para Orientação da Linha de Pesquisa pretendida (Anexo I). Os projetos que não atenderem a esse requisito serão desclassificados.

6.3.1.1 A Comissão Julgadora de projetos de pesquisa poderá, somente em favor do/a candidato/a, remeter um projeto desclassificado em uma Linha de Pesquisa para avaliação por Comissão Julgadora de outra Linha de Pesquisa caso constate, simultaneamente, (i) dissonância entre o teor do projeto e a Linha de Pesquisa selecionada e (ii) potencial de adequação do projeto à outra Linha de Pesquisa.

6.3.1.2 A alteração da Linha de que trata o subitem 6.3.1.1 ocorrerá durante o fluxo e calendário previstos para análise de projetos e implicará redução de 5 (cinco) pontos na avaliação do projeto do/a candidato/a e não é garantia de aprovação nem classificação. Constitui apenas um mecanismo

para que o/a candidato/a possa ser avaliado/a de forma mais adequada, em vez de ser automaticamente desclassificado/a.

6.3.1.3 Quando da divulgação dos resultados preliminares da avaliação dos projetos de pesquisa, o/a candidato/a que observar alteração da Linha de Pesquisa poderá recorrer contra a nota obtida e contra a mudança de Linha, conforme disposto no item 7 deste Edital.

6.3.1.4 Não serão aceitos recursos solicitando revisão de Linha de Pesquisa em quaisquer outras circunstâncias ou por quaisquer outras motivações que não aquelas dispostas no item 6.3.1.1.

6.3.2 Em hipótese alguma o/a candidato/a pode se identificar no Projeto de Pesquisa. Consideram-se quebra de anonimato (identificação), dentre outras: qualquer referência explícita de autoria; marcas de revisão presentes no texto; citação do nome do/a autor/a do projeto; menções (exceto bibliográficas) ao nome de orientador/a e/ou grupos de pesquisa; vinculação acadêmica e/ou profissional atual ou anterior.

6.3.3 Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou de quebra do anonimato, será automaticamente desclassificado.

6.3.4 A seu critério, a Comissão Julgadora poderá submeter os arquivos recebidos a algoritmos que testem a originalidade do texto e ausência de plágio. A detecção de plágio será devidamente documentada, e os candidatos/as poderão ser penalizados/as com a desclassificação do projeto.

6.3.4.1 Não serão admitidos recursos em casos de plágio devidamente comprovados.

6.3.5 As notas dos Projetos de Pesquisa serão atribuídas conforme os seguintes critérios:

N.	CRITÉRIOS	VALOR
1	Justificativa: 1.1 A justificativa apresenta a relevância científica (até 5,0) e social (até 5,0) da pesquisa a ser desenvolvida.	até 10,0
2	Hipóteses e/ou questões de pesquisa: 2.1 As hipóteses e/ou questões de pesquisa são bem definidas, refinadas a partir do tema e passíveis de serem testadas e/ou respondidas. (até 10,0)	até 10,0
3	Objetivos: 3.1 O objetivo geral apresenta, de forma abrangente, o que se pretende conseguir com a execução do projeto. (até 10,0) 3.2 Os objetivos específicos definem aspectos particulares do objetivo geral. (até 10,0)	até 20,0
4	Arcabouço Teórico: 4.1 O arcabouço teórico apresenta fundamentação teórica adequada às hipóteses e/ou questões de pesquisa, aos objetivos e à metodologia. (até 10,0) 4.2 O arcabouço teórico apresenta clareza e consistência na exposição dos fundamentos teóricos mobilizados. (até 10,0)	até 20,0
5	Metodologia de Pesquisa: 5.1 A metodologia apresenta com clareza o tipo de pesquisa adotada (bibliográfica; documental; experimental; de campo etc.) e sua natureza (qualitativa; quantitativa; quanti-qualitativa etc.). (até 4,0) 5.2 A metodologia apresenta com clareza os critérios e procedimentos de coleta de dados e/ou de constituição do <i>corpus</i> . (até 5,0) 5.3 A metodologia apresenta com clareza os procedimentos de análise. (até 4,0) 5.4. As metas propostas e as atividades de pesquisa apontadas para o desenvolvimento do projeto se mostram exequíveis dentro do tempo proposto pelo Cronograma de Execução. (até 2,0)	até 15,0
6	Adequação da proposta: 6.1. A proposta é pertinente e adequada ao campo de Estudos da Linguagem, à Linha de Pesquisa pretendida e a algum de seus respectivos temas de orientação, conforme Anexo I. (até 15,0 pontos, desde que não desclassificado conforme item 6.3.1)	até 15,0
7	Redação geral do projeto: 7.1 Apresenta adequação às convenções da escrita acadêmico-científica. (até 7 pontos) 7.2 Apresenta adequação às normas vigentes da ABNT. (até 3 pontos)	até 10,0

6.3.6 O Projeto de Pesquisa de cada candidato/a será avaliado independentemente por 3 (três) membros de Comissão Julgadora nomeada pelo PPGEL para cada Linha de Pesquisa, que atribuirão notas de **0 (zero) a 100 (cem)**, conforme os critérios de avaliação, sendo a pontuação final resultante da média aritmética simples da pontuação total que cada um dos/as examinadores/as tiver atribuído.

6.3.7 A pontuação mínima para aprovação na Primeira Etapa – Projeto de Pesquisa – do Processo Seletivo é de **60% (sessenta por cento)**.

6.4 Da Segunda Etapa: Avaliação do Currículo Lattes:

6.4.1 O Currículo Lattes será avaliado independentemente por 3 (três) membros de Comissão Julgadora nomeada pelo PPGEL, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios de avaliação, sendo a pontuação final resultante da média aritmética simples da pontuação total que cada um dos/as examinadores/as tiver atribuído;

6.4.2 A nota obtida pelo/a candidato/a nesta Segunda Etapa do Processo Seletivo não tem caráter eliminatório, apenas classificatório;

6.4.3 Serão atribuídas notas de **0 (zero) a 100 (cem)** à Avaliação do Currículo, tomando como referência os seguintes critérios de avaliação:

N.	Indicador	Pontuação
----	-----------	-----------

Formação Acadêmica		
1.	Iniciação Científica ou Tecnológica com/sem bolsa <i>Comprovação: certificado ou declaração de conclusão emitida pela instituição</i>	10 pontos por projeto concluído
2.	PET, PIBID, Empresa Júnior, Programa de Bolsa de Graduação ou congêneres <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por semestre completo
3.	Estágio não obrigatório na graduação (IsF, Celin etc.) <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por semestre completo
4.	Monitoria de disciplina <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por disciplina
Experiência Profissional (limite 50 pontos)		
5.	Efetivo exercício como professor na Educação Básica <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades
6.	Efetivo exercício como professor no Ensino Superior em cursos de graduação e/ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i>, na modalidade presencial ou a distância <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades
7.	Efetivo exercício como tutor em cursos de graduação ou pós-graduação, na modalidade Educação a Distância <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades
8.	Efetivo exercício como Tradutor e Intérprete de Libras <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo
Produção Científica, Técnica e Artística		
9.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de trabalho completo em anais de eventos científicos <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	3 pontos por publicação
10.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico QUALIS A com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i>	10 pontos por publicação
11.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico QUALIS B com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i>	5 pontos por publicação
12.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico QUALIS C com corpo editorial	2 pontos por publicação

	<i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i>	
13.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS A com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i>	5 pontos por publicação
14.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS B com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i>	5 pontos por publicação
15.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS C com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i>	3 pontos por publicação
16.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, e primeira e última páginas da obra</i>	15 pontos por publicação
17.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de capítulo de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, acompanhado de cópia do sumário do livro e da primeira e última páginas do capítulo publicado.</i>	3 pontos por publicação (limite de 9 pontos)
18.	Publicação, como tradutor/a ou cotradutor/a, em periódico ou capítulo de livro com corpo editorial, desde que não pontuada nos itens 10 ou 11 <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da tradução, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	3 pontos por publicação
19.	Publicação de livro como tradutor/a ou cotradutor/a, desde que não pontuada no item 12 <i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra e do ISBN, e primeira e última páginas da obra</i>	12 pontos por publicação

20.	Publicação como autor/a ou coautor/a de material didático, impresso ou eletrônico, publicado por editora <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material didático publicado, que possibilite a identificação da obra e do ISBN</i>	10 pontos por publicação
21.	Palestras/Conferências/Minicursos/Mesas-Redondas ministrados e proferidos em evento científico ou acadêmico <i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização</i>	2 pontos por trabalho
22.	Apresentação de comunicação oral e pôster em evento científico ou acadêmico <i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização</i>	1 ponto por trabalho
23.	Participação em Comissão Organizadora de Eventos (coordenação, monitoria etc.) <i>Comprovação: certificado ou declaração da instituição, que comprove o tipo de atividade realizada, em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; período ou data de realização</i>	1 ponto por evento

6.4.4 Para a formação acadêmica, experiência profissional e produção científica, técnica e artística, serão avaliadas apenas atividades/produções do período de **2020 a 2024**.

6.4.5 A Comissão Julgadora desconsiderará, na avaliação, a pontuação que exceder a **100 (cem) pontos** no total da Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, Anexo V, sem prejuízo para o/a candidato/a.

6.4.6 A Comissão Julgadora desconsiderará, na avaliação, atividades/produções para as quais o/a candidato/a tiver apresentado apenas declarações/cartas de aceite e não tiver apresentado a devida comprovação, bem como as atividades/produções duplicadas.

6.4.7 A pontuação total atribuída pelos membros da Comissão Julgadora à experiência profissional do/a candidato/a, na avaliação, não excederá a **50 (cinquenta)** pontos.

6.5 A **nota final** do/a candidato/a será calculada por meio da média ponderada das notas (soma da multiplicação de cada valor pelo seu respectivo peso e dividido pela soma dos pesos) obtidas nas duas etapas do Processo Seletivo, com **peso 3** para a nota obtida na Primeira Etapa e **peso 1** para a nota obtida na Segunda Etapa.

6.6 A nota final obtida pelo/a candidato/a, por meio da média ponderada, terá caráter **exclusivamente classificatório**.

6.7 Na classificação final, o critério de desempate entre os/as candidatos/as aprovados/as obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

6.7.1 maior nota na Primeira Etapa;

6.7.2 maior nota na Segunda Etapa;

6.7.3 maior idade.

6.8 A nota alcançada pelo/a candidato/a, em cada etapa do certame, será divulgada pelo número de inscrição no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

6.9 As listas dos/as candidatos/as aprovados/as serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.portalselecao.ufu.br>.

6.10 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não garantem o ingresso nos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico, pois a convocação para matrícula respeitará o limite de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa e o disposto no item 2.8 deste Edital.

6.10.1 Em havendo desistência de vaga por parte de candidato/a convocado/a para matrícula ou indeferimento de matrícula, o PPGEL poderá convocar candidato/a aprovado/a remanescente, dentro do prazo estabelecido em Edital de Matrícula, obedecendo à ordem de classificação, ao limite de vagas ofertadas e ao disposto nos itens 2.8, 2.8.1, 2.9 e 2.10 deste Edital.

6.11 A convocação dos/as candidatos/as para matrícula obedecerá à ordem de classificação decrescente da nota final, ao número de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa e ao disposto nos itens 2.8, 2.9 e 2.10 deste Edital.

6.12 Os/As candidatos/as aprovados/as e convocados/as para matrícula, no Processo Seletivo 2024-2, terão seus projetos distribuídos, dentro da Linha de Pesquisa pretendida, de acordo com a disponibilidade de orientação dos/das docentes, seus temas e projetos de pesquisa.

7. ALUNO/A ESPECIAL

7.1 Serão considerados/as alunos/as especiais os/as candidatos/as aprovados/as para o Curso de Mestrado e/ou Doutorado Acadêmico em Estudos Linguísticos e classificados/as além do número de vagas para alunos/as regulares, bem como os alunos/as regulares de outros Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFU.

7.2 Os/As alunos/as especiais submetem-se às mesmas obrigações dos/as alunos/as regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de tese.

7.3 O/A aluno/a especial será admitido/a no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito à renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles em que ele/a

pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo do Curso de Mestrado e/ou Doutorado em Estudos Linguísticos.

7.4 Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas para alunos/as especiais em disciplinas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no primeiro semestre de 2025.

7.4.1 Alunos/as especiais qualificados/as para o primeiro semestre poderão, mediante edital específico e a critério do PPGEL, cursar disciplinas no segundo semestre.

7.4.2 O PPGEL se reserva o direito de não abrir vagas para o segundo semestre ou abrir um número inferior de vagas em relação ao primeiro semestre.

7.4.3 A relação das vagas para as disciplinas a serem ofertadas, no primeiro e no segundo semestre de 2025, para alunos/as especiais será disponibilizada no site do PPGEL (<http://www.ppgel.ileel.ufu.br/>), conforme calendário acadêmico da pós-graduação da UFU.

7.4.4 Os/As alunos/as especiais se submetem aos mesmos regimes de frequência e avaliação dos/as alunos/as regulares.

7.5 O Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos divulgará oportunamente um Edital específico de Matrícula para Aluno/a Especial, em conformidade com o Regulamento do PPGEL, as normas gerais de funcionamento da pós-graduação da UFU, o Regulamento Geral da UFU e o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU.

7.6 Em havendo número maior de candidatos/as do que vagas ofertadas para alunos/as especiais, terão prioridade de matrículas, obedecendo à ordem de classificação e ao limite de vagas oferecidas em cada disciplina, respectivamente: 1. candidatos/as classificados/as nas Listas de Espera para o Doutorado; 2. candidatos/as classificados/as nas Listas de Espera para o Mestrado; 3. alunos/as regulares de outros Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFU.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 Da impugnação do edital

8.1.1 Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão/ã interessado/a, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dias ANTES das inscrições;

8.1.2 Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 7.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

8.1.3 Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos/as os/as interessados/as sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

8.2 A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 7.1.1 pelo e-mail secppgel@ileel.ufu.br à Coordenação do PPGEL, e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

8.3 O prazo que a Coordenação tem para responder às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.

8.4 A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.

8.5 Dos recursos

8.5.1 O(s) recurso(s) deve(m) ser interposto(s), exclusivamente pelo/a candidato/a, no prazo estabelecido neste Edital e deve(m) ser encaminhado(s) pelo/a candidato/a interessado/a em recorrer do resultado à Secretaria do PPGEL, pelo e-mail secppgel@ileel.ufu.br, contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.

8.5.2 Serão admitidos recursos quanto à/ao:

8.5.2.1 Inscrição;

8.5.2.2 Resultado da Primeira Etapa (Avaliação do Projeto de Pesquisa);

8.5.2.3 Resultado da Segunda Etapa (Avaliação do Currículo Lattes);

8.5.2.4 Resultado Final.

8.6 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.7 O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGEL; segunda instância, Conselho do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL); e terceira instância, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP). Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

8.8 O/A candidato/a deverá ser claro/a, consistente e objetivo/a em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.9 Serão indeferidos automaticamente os recursos e contestações que:

8.9.1 possuam caráter genérico, não especificando o objetivo, a natureza e a consistência da contestação;

8.9.2 desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas neste Edital;

8.9.3 desrespeitem as Comissões Julgadoras em si consideradas ou quaisquer de seus membros;

8.9.4 sejam apresentados fora dos prazos especificados neste Edital.

8.10 Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as altere os resultados da etapa em relação à qual foram apresentados, poderá haver alteração na admissão ou não de candidatos/as para a etapa seguinte, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação por Linha de Pesquisa.

9. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA MATRÍCULA

9.1 O Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos divulgará oportunamente informações sobre a matrícula, em conformidade com o Regulamento do PPGEL, as normas gerais de funcionamento da pós-graduação da UFU, o Regulamento Geral da UFU e o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU.

9.2 As matrículas dos/as candidatos/as aprovados/as ingressantes serão efetuadas por meio da Secretaria do PPGEL.

9.3 Para a realização da matrícula, os/as candidatos/as selecionados/as deverão apresentar cópia simples dos seguintes documentos:

9.3.1 RG e CPF;

9.3.2 registro civil;

9.3.3 título de eleitor;

9.3.4 comprovante de quitação eleitoral;

9.3.5 certificado de reservista, se do sexo masculino;

9.3.6 diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação de longa duração obtido em instituição credenciada pelo MEC.

9.4 Outros documentos poderão vir a ser solicitados no ato da matrícula.

9.5 A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da matrícula, independentemente da aprovação no Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o Processo Seletivo contidas neste Edital e das demais normas pertinentes à matéria.

10.2 As Comissões Julgadoras assegurarão o disposto no presente Edital e registrarão em formulários específicos as etapas por elas desenvolvidas no Processo Seletivo, com a atribuição de pontuações individuais aos/as candidatos/as.

10.3 Os resultados finais do certame serão divulgados pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), pelo endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>.

10.4 A qualquer tempo, anular-se-ão a inscrição, a classificação e a matrícula do/a candidato/a caso seja verificada qualquer falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

10.5 O/A candidatos/a declara estar ciente de que:

10.5.1 se aprovado/a como aluno/a regular no presente Processo Seletivo e matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no curso de Mestrado Acadêmico, desenvolverá a pesquisa correspondente à Dissertação de Mestrado como requisito parcial exigido para obtenção do título de Mestre/a em Estudos Linguísticos, vinculando-se à Linha de Pesquisa e projeto do/a orientador/a, com vistas a assegurar o princípio da convergência entre, de um lado, o tema de pesquisa do/a pós-graduando/a e, de outro, a Linha e o tema para orientação de seu/sua orientador/a.

10.5.2 se aprovado/a como aluno/a regular no presente Processo Seletivo e matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no curso de Doutorado Acadêmico, desenvolverá a pesquisa correspondente à Tese de Doutorado como requisito parcial exigido para obtenção do título de Doutor/a em Estudos Linguísticos, vinculando-se à Linha de Pesquisa e projeto do/a orientador/a, com vistas a assegurar o princípio da convergência entre, de um lado, o tema de pesquisa do/a pós-graduando/a e, de outro, a Linha e o tema para orientação de seu/sua orientador/a.

10.6 Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.

10.7 O/A candidato/a que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, será eliminado/a e não poderá realizar as etapas subsequentes.

10.8 Será eliminado/a do Processo Seletivo o/a candidato/a que não anexar na inscrição os documentos exigidos neste Edital, inclusive o Projeto de Pesquisa.

10.9 O/A candidato/a ou ingressante que, para se inscrever no presente Processo Seletivo ou para se matricular no curso em que for aprovado/a, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no Processo Seletivo, ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito/a a responder às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.10 A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo/a candidato/a em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição *Online*.

10.11 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do Processo Seletivo, a UFU reserva-se o direito de cancelar o Processo Seletivo (parcialmente ou em sua totalidade), substituir datas, realizar novas etapas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

10.12 Todos os horários de publicação contidos neste Edital estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos/as candidatos/as no endereço eletrônico

<https://www.portalselecao.ufu.br>, em nova data e horário, que serão divulgados no mesmo endereço.

10.13 Incorporar-se-ão a este Edital:

10.13.1 informações contidas no endereço <https://www.portalselecao.ufu.br>;

10.13.2 quaisquer editais complementares ou erratas que vierem a ser publicados pela UFU.

10.14 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todos os eventos relativos ao Processo Seletivo, prazos e procedimentos de matrícula.

10.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEL.

CRISTIANE CARVALHO DE PAULA BRITO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
Cursos de Mestrado e Doutorado – ILEEL/UFU
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4208, DE 27 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Coordenador(a)**, em 02/08/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5573957** e o código CRC **A7AEA1BD**.

Edital PPGEL/ILLEL/UFU Nº 14/2024

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2025-1

ANEXO I: LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS TEMAS PARA ORIENTAÇÃO

Linha de Pesquisa 1 – Teoria, descrição e análise linguística: esta linha de pesquisa congrega estudos analítico-descritivos de línguas e suas variedades em diferentes planos e níveis de constituição.	
Docente	Tema para orientação
Ariel Novodvorski	Fraseologia; Metáfora; Lexicologia; Terminologia; Linguística de Corpus; Tradução; Linguística Contrastiva.
Camila Tavares Leite	Psicolinguística e Processamento de linguagem (pesquisas sobre Língua Portuguesa e pesquisas sobre Libras); Fonética e Fonologia (pesquisas sobre Língua Portuguesa e pesquisas sobre Libras); Prosódia (pesquisas sobre Língua Portuguesa e pesquisas sobre Libras).
Guilherme Fromm	Lexicologia; Lexicografia; Terminologia; Terminografia Multilíngue; Fraseologia; Linguística de Corpus; Desenvolvimento de Software Linguístico.
Igor Antônio Lourenço da Silva	Processos cognitivos de leitura, escrita, tradução/interpretação e tarefas afins (português, inglês, alemão, espanhol, italiano, Libras).
José Sueli de Magalhães	Variação linguística; Fenômenos fonológicos; Aquisição oral e escrita; Dialeto Caipira.

Leandro Silveira de Araujo	Gramaticografia; norma Linguística; sociolinguística e dialetologia; descrição de fenômenos morfossintáticos.
Linha de Pesquisa 2 – Linguagem, sujeito e discurso: esta linha de pesquisa contempla pesquisas que tratam da constituição e funcionamento do discurso em diferentes materialidades, de seus efeitos de sentido e da relação sujeito-língua, tendo como objeto de análise e de teorização o discurso e/ou a enunciação em suas especificidades. Para tanto, vale-se de abordagens metodológicas diversas. O enfoque dos trabalhos recai, portanto, nas incidências sócio-histórico-ideológicas na constituição do discurso, bem como nas dimensões psicossociais e na subjetividade em jogo na enunciação e/ou no discurso.	
Docente	Tema para orientação
Daniel Mazzaro Vilar de Almeida	Linguística Queer; Estudos discursivos na perspectiva queer; Análise semiolinguística de discursos de gênero e sexualidade; Educação linguística queer/cuir.
Eliane Mara Silveira	Linguística Geral; Recepção de Saussure no Brasil; Manuscritos saussurianos. Epistemologia linguística.
Israel de Sá	Estudos Discursivos Foucaultianos. Relações entre discurso, história e memória. Práticas de poder e resistência. Sujeito e Verdade.
Maria Aparecida Resende Ottoni	Análise de Discurso Crítica. Linguística Sistêmico-Funcional. Letramentos em contextos de ensino e aprendizagem de língua portuguesa. Multimodalidade. Gêneros discursivos. Identidades.
Vinícius Durval Dorne	Estudos Discursivos Foucaultianos. Relações entre discurso, história e memória. Práticas de poder e resistência. Sujeito e Verdade.

Linha de Pesquisa 3 – Linguagem, ensino e sociedade: esta linha de pesquisa reúne estudos em linguística aplicada de natureza inter/transdisciplinar sobre linguagem e/ou letramentos, em suas possíveis interfaces com processos de formação de professores, ensino e aprendizagem de línguas, e de tradução, em contextos presencial e a distância.	
Docente	Tema para orientação
Cristiane Carvalho de Paula Brito	Perspectivas discursivas e decoloniais no ensino-aprendizagem de línguas (presencial e a distância); formação de professores; análise e produção de material didático; letramentos em diferentes contextos.
Dilma Mello	Práticas inclusivas no ensino de línguas; formação de professores em contexto de práticas inclusivas; avaliação da aprendizagem; Pesquisa Narrativa, tecnologias assistivas e formação docente.
Fernanda Costa Ribas	Motivação, crenças, emoções; letramentos; tecnologias digitais e ensino de línguas; políticas de ensino de línguas e de formação de professores de línguas; decolonialidade.
Maíra Sueco Maegava Córdula	Oralidade, letramento e ensino-aprendizagem de línguas; multilinguismo, diversidade linguística e cultural e internacionalização do Ensino Superior; material didático e formação de professores; dialogismo (Bakhtin) e Linguística Aplicada.
Marileide Dias Esqueda	Ensino e aprendizagem de tradução e interpretação; formação de tradutores e intérpretes; ensino de línguas estrangeiras; tecnologias da

	tradução; tradução automática; tradução audiovisual e multimodalidades; Tecnologias assistivas.
Valeska Virgínia Soares Souza	Práticas de internacionalização; práticas pedagógicas inovadoras; jogos e gamificação; tecnologias digitais; Pesquisa Narrativa; Paradigma da Complexidade.
Waldenor Barros Moraes Filho	Língua estrangeira como língua de instrução; política linguística; internacionalização da sala de aula e translinguagem.
William Mineo Tagata	Letramentos; decolonialidade; ensino e aprendizado de línguas; formação de professores.

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEL/ILLEL/UFU N° 14/2024

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2025-1

ANEXO II: QUADRO DE OFERTA DE VAGAS PARA MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos/as, pardos/as e indígenas	Pessoas com deficiência	Vaga adicional	Total
Mestrado Acadêmico/Alunos/as regulares					
Linha 1	8	3	1		12
Linha 2	5	2	1		8
Linha 3	10	3	1		14
Linha 1, 2 ou 3				1	1
Doutorado Acadêmico/Alunos/as regulares					
Linha 1	5	1	1		7
Linha 2	5	1	1		7
Linha 3	9	3	1		13
Linha 1, 2 ou 3				1	1
Alunos/as especiais					
Mestrado/ Doutorado	15	4	1	1	21

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEL/ILLEL/UFU N° 14/2024

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2025-1

ANEXO III: CORPO DOCENTE DO PPGEL COM OFERTA DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linha 1 – Mestrado

Ariel Novodvorski
Camila Tavares Leite
Guilherme Fromm
Igor Antônio Lourenço da Silva
José Sueli de Magalhães
Leandro Silveira de Araujo

Linha 1 – Doutorado

Ariel Novodvorski
Camila Tavares Leite
Guilherme Fromm
Igor Antônio Lourenço da Silva
José Sueli de Magalhães
Leandro Silveira de Araujo

Linha 2 – Mestrado

Daniel Mazzaro Vilar de Almeida
Eliane Mara Silveira
Israel de Sá
Maria Aparecida Resende Ottoni
Vinícius Durval Dorne

Linha 2 – Doutorado

Daniel Mazzaro Vilar de Almeida
Eliane Mara Silveira
Israel de Sá
Maria Aparecida Resende Ottoni

Linha 3 – Mestrado

Cristiane Carvalho de Paula Brito
Dilma Maria de Mello
Fernanda Costa Ribas
Maíra Sueco Maegava Córdula
Marileide Dias Esqueda
Valeska Virgínia Soares Souza
Waldenor Barros Moraes Filho
William Mineo Tagata

Linha 3 – Doutorado

Cristiane Carvalho de Paula Brito
Dilma Maria de Mello
Fernanda Costa Ribas
Maíra Sueco Maegava Córdula
Marileide Dias Esqueda
Valeska Virgínia Soares Souza
Waldenor Barros Moraes Filho

Seleção de Programa de Pós-graduação**Edital PPGEL/ILLEL/UFU N° 14/2024****Edital de Abertura das Inscrições e do Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2025-1**

ANEXO IV: PROJETO DE PESQUISA

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Não informar, implícita ou explicitamente, a identidade do/a candidato/a;

Não informar, implícita ou explicitamente, o/a orientador/a nem Grupo de Pesquisa;

Não inserir capa, folha de rosto, nem sumário;

Utilizar: margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm; espaçamento 1,5 nas entrelinhas e fonte Times New Roman 12 em todo o texto, com exceção das citações textuais longas e notas de rodapé (nesses casos, espaçamento simples e fonte Times New Roman 11);

Utilizar somente recuo de 1,25 cm para indicar paragrafação, ou seja, não dar espaços a mais entre os parágrafos;

Não inserir quebra de páginas entre as partes ou seções do projeto;

Utilizar espaço duplo (*i.e.*, clicar duas vezes em “enter”) entre as partes ou seções do projeto;

Inserir numeração (na margem superior direita) em todas as páginas;

Obedecer ao limite de páginas: 8 a 12 para o Mestrado Acadêmico; 12 a 18 para o Doutorado Acadêmico.

PARTES OBRIGATÓRIAS DO PROJETO DE PESQUISA (MESTRADO E DOUTORADO)

- **TÍTULO:** escolher um título informativo.
- **RESUMO:** apresentar um resumo informativo de até 250 palavras.
- **LINHA DE PESQUISA:** mencionar a Linha de Pesquisa escolhida.
- **INTRODUÇÃO:** apresentar justificativas social e científica, indicando o porquê de realizar a pesquisa, com delimitação clara do tema a ser estudado, situando teoricamente o problema abordado, com a formulação de perguntas de pesquisa e/ou de hipóteses de trabalho.
- **OBJETIVOS:** apresentar os objetivos pretendidos com a pesquisa, claramente definidos, distinguidos entre gerais e específicos.
- **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** apresentar e discutir os pressupostos teóricos que embasam o estudo proposto.
- **METODOLOGIA DE PESQUISA:** indicar como a pesquisa será realizada, esclarecendo a abordagem e os procedimentos de análise do objeto de estudo. Dar destaque, se possível, às etapas metodológicas de execução do projeto e aos procedimentos e/ou técnicas que serão adotados em cada etapa. Em caso de pesquisa com seres humanos, prever etapa de submissão de protocolo ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos.
- **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** apresentar cronograma, prevendo períodos para a execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação e 48 meses para a defesa de tese;
- **REFERÊNCIAS:** listar as referências citadas no texto do projeto, conforme as normas vigentes da ABNT (não incluir obras não mencionadas no corpo do projeto).

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGEL/ILLEL/UFU N° 14/2024

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos – Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico – Turmas 2025-1

ANEXO V: TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

N.	Indicador	Pontuação
Formação Acadêmica		
1.	Iniciação Científica ou Tecnológica com/sem bolsa <i>Comprovação: certificado ou declaração de conclusão emitida pela instituição</i>	10 pontos por projeto concluído
2.	PET, PIBID, Empresa Júnior, Programa de Bolsa de Graduação ou congêneres <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por semestre completo
3.	Estágio não obrigatório na graduação (IsF, Celin etc.) <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por semestre completo
4.	Monitoria de disciplina <i>Comprovação: certificado ou declaração emitida pela instituição</i>	2 pontos por disciplina
Experiência Profissional (limite 50 pontos)		
5.	Efetivo exercício como professor na Educação Básica <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades
6.	Efetivo exercício como professor no Ensino Superior em cursos de graduação e/ou pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i>, na modalidade presencial ou a distância <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades
7.	Efetivo exercício como tutor em cursos de graduação ou pós-graduação, na modalidade Educação a Distância <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo, independentemente do número e da natureza das disciplinas, cursos ou outras atividades
8.	Efetivo exercício como Tradutor e Intérprete de Libras <i>Comprovação: carteira de trabalho ou declaração da instituição</i>	5 pontos por semestre completo
Produção Científica, Técnica e Artística		
9.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de trabalho completo em anais de eventos científicos <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	3 pontos por publicação
10.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico QUALIS A com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i>	10 pontos por publicação
11.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico QUALIS B com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do</i>	5 pontos por publicação

	<i>QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i>	
12.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de artigo científico em periódico QUALIS C com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i>	2 pontos por publicação
13.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS A com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i>	5 pontos por publicação
14.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS B com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i>	5 pontos por publicação
15.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de resenha ou entrevista em periódico científico QUALIS C com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado. É de responsabilidade do/a candidato/a a comprovação do QUALIS do periódico. Será considerada a Avaliação CAPES Quadriênio 2017-2020.</i>	3 pontos por publicação
16.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, e primeira e última páginas da obra</i>	15 pontos por publicação
17.	Publicação, como autor/a ou coautor/a, de capítulo de livro de natureza acadêmico-científica ou artística em editora com corpo editorial <i>Comprovação: cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, do ISBN e do corpo editorial, acompanhado de cópia do sumário do livro e da primeira e última páginas do capítulo publicado.</i>	3 pontos por publicação (limite de 9 pontos)
18.	Publicação, como tradutor/a ou cotradutor/a, em periódico ou capítulo de livro com corpo editorial, desde que não pontuada nos itens 10 ou 11 <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da tradução, sumário, primeira e última páginas do trabalho publicado</i>	3 pontos por publicação

19.	Publicação de livro como tradutor/a ou cotradutor/a, desde que não pontuada no item 12 <i>Comprovação: cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra e do ISBN, e primeira e última páginas da obra</i>	12 pontos por publicação
20.	Publicação como autor/a ou coautor/a de material didático, impresso ou eletrônico, publicado por editora <i>Comprovação: cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material didático publicado, que possibilite a identificação da obra e do ISBN</i>	10 pontos por publicação
21.	Palestras/Conferências/Minicursos/Mesas-Redondas ministrados e proferidos em evento científico ou acadêmico <i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização</i>	2 pontos por trabalho
22.	Apresentação de comunicação oral e pôster em evento científico ou acadêmico <i>Comprovação: certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; nome do trabalho apresentado; período ou data de realização</i>	1 ponto por trabalho
23.	Participação em Comissão Organizadora de Eventos (coordenação, monitoria etc.) <i>Comprovação: certificado ou declaração da instituição, que comprove o tipo de atividade realizada, em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; período ou data de realização</i>	1 ponto por evento